



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA**

**EDITAL CEE Nº 002/2015**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO DE DANÇA**  
**TRADICIONALISTA DO IFC - CÂMPUS VIDEIRA**

Abre inscrições para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira.

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Câmpus Videira, Raul Eduardo Fernandez Sales, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público a abertura de inscrições, no período de 09 a 18 de fevereiro de 2015, para ingresso no Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira.

**1. Calendário:**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTO</b>
06 de Fevereiro	Divulgação do Edital
09 de Fevereiro	Abertura do período de inscrições
18 de Fevereiro	Encerramento do período de inscrições
24 de Fevereiro	Divulgação da lista com os candidatos selecionados

**2. Objetivos e Vagas**

2.1 O Grupo de Dança Tradicionalista do IFC - Câmpus Videira tem por objetivo a formação dos alunos com o fim de participação em eventos internos e externos direcionados para a linha tradicionalista gauchesca.

2.2 Os ensaios acontecerão duas vezes por semana, nos seguintes horários:

**\*Terças-feiras: Das 12h10 às 13h**

**\*Quintas-feiras: Das 18h às 20h30**



2.3 O número de integrantes é de no mínimo 5 e no máximo 15 casais.

2.4 A inscrição deverá ser feita de forma individual. Os casais serão formados no decorrer dos ensaios.

### **3. Das Condições para efetuar a inscrição**

3.1. Não estar cumprindo medida disciplinar;

3.2 Ser aluno regular do IFC - Câmpus Videira.

### **4. Do Processo de Inscrição**

4.1 As **inscrições e a participação no grupo são gratuitos**. As inscrições deverão ser realizadas na **CGAE** ou no **Setor de Extensão** do IFC - Câmpus Videira, na Rodovia SC 135, km 125 - Campo Experimental.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 09 a 18 de Fevereiro, das 8h às 11h00 e das 13h30min às 16h45min.

4.3 No ato na inscrição será entregue um comprovante de inscrição para o aluno, o que garante estar inscrito.

4.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários previstos neste edital.

### **5. Da Seleção dos Candidatos**

5.1 Caso o número de candidatos seja superior ao do número de vagas será feita uma seleção considerando os seguintes critérios:

1º - Ter participado do Grupo no ano de 2014;

2º - Ter disponibilidade para participar dos ensaios no período noturno.

3º - Menor tempo de matrícula no IFC - Câmpus Videira.

5.2 O resultado da seleção será publicado, no dia 24 de Fevereiro 2014, a partir das 8 horas, no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br) e nos murais.



**5.3 Caso o número de inscritos seja inferior a 10 (dez) candidatos, o IFC reserva-se o direito de não realizar a formação do grupo.**

## **6. Das Disposições Gerais e Finais**

6.1 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico [www.ifc-videira.edu.br](http://www.ifc-videira.edu.br).

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Estágios e Extensão, juntamente com a Coordenação Geral de Assistência ao Educando.

Videira, 06 de Fevereiro de 2014.

  
**LIZETE CAMARA HUBLER**  
Diretora Substituta do Departamento de Desenvolvimento Educacional  
IFC - Câmpus Videira